

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 714

Altamira 13 de Janeiro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Jefferson Ferreira de Figueiredo**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Justino da Silva Bequiman**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Marconio Paiva da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Marcos José Andrade da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Kátia Mirella da Silva Lopes**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Maria das Neves Morais de Azevedo**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Izan Lira Passos**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Tatiana de Souza Nascimento Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Weber Magno Gomes de Andrade**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Edição 714

**NESTA EDIÇÃO**

Pará

Nesta Edição

**PÁG. 03** RESOLUÇÃO COMAM Nº 41 (07/12/2022)

**PÁG. 15** EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 062/2022

**PÁG. 16** EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 077/2022.



## RESOLUÇÃO COMAM Nº 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**Altera os anexos I e II da Resolução nº 039, de 15 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal do Meio Ambiente.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 2, inciso I da Lei nº 1.5428, de 26 de março de 2004, com suas devidas alterações.

CONSIDERANDO que na 139ª Reunião Ordinária do COMAM de Altamira, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, o Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente aprovou a alteração da Resolução nº 039, de 15 de dezembro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I e II, da Resolução nº 039, de 15 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para inserir (em cor verde), para alteração do porte (em cor azul), para inclusão de atividade na tipologia (em cor amarelo), que passa a vigorar com a seguinte alteração:

### Onde se lê:

1 - AGROSILVIPASTORIL

### Leia-se:

1 - AGROSILVIPASTORIL (*agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas consolidadas*)

### Onde se lê:

1 - AGROSILVIPASTORIL

ID	TIPOLOGIAS	PORTE					POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADOR
		UNID.	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
3	Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 2000	>2000 = 4000	>4000 = 6000	>6000 = 12.000	II
10	Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 150	>150 = 300	>300 = 750	>750 = 2000	II
11	Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 150	>150 = 300	>300 = 750	>750 = 2000	II
12	Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 150	>150 = 300	>300 = 750	>750 = 2000	I
13	Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 150	>150 = 300	>300 = 750	>750 = 2000	I
14	Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 300	>300 = 750	>750 = 2000	>2000 = 4000	I
16	Manejo de açaçais	AUH	≤ 150	>150 = 400	>400 = 800	> 800	I

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Leia-se:

1 - AGROSSILVIPASTORIL (agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas consolidadas)

ID	TIPOLOGIAS	PORTE					POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADOR
		UNID.	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
3	Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 200	>200 = 500	>500 = 2000	>2.000	II
10	Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 50	>50 = 150	>150 = 500	>500 = 2000	II
11	Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 10	>10 = 25	>25 = 100	>100 = 2000	II
12	Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 50	>50 = 150	>150 = 500	>500 = 2000	I
13	Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 50	>50 = 150	>150 = 500	>500 = 2000	I
14	Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 50	>50 = 300	>300 = 750	>750 = 4000	I
16	Manejo de açaçais	AUH	≤ 20	>20 = 50	>50 = 200	>200	I

## Onde se lê:

2 - AQUICULTURA E PESCA

6	Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 150	>150 = 300*	>300 = 500	>500 = 1000	I
---	--	---	-------	-------------	------------	-------------	---

## Leia-se:

2 - AQUICULTURA E PESCA

6	Piscicultura nativa em tanques/raceway/RAS, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 150	>150 = 300	>300 = 500	>500 = 1000	I
11	Piscicultura de espécies exóticas em sistemas fechados	AUH	≤ 0,5	>0,5 = 1	>1 = 5	>5	III



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Onde se lê:

5 - COMÉRCIO VAREJISTA

1	Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	I
2	Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 5	> 5 = 15	> 15 = 50	> 50	III
3	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	≤ 1	>1 = 4	>4 = 8	>8	III
5	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AUM	≤ 50	>50 = 150	>150 = 250	>250	I
6	Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AUM	≤ 50	>50 = 150	>150 = 250	>250	I
7	Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AUM	≤ 50	>50 = 150	>150 = 250	>250	I
8	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados,	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	I
9	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	≤ 50	>50 = 150	>150 = 250	>250	I
14	Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	≤ 50	>50 = 150	>150 = 250	>250	I
15	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos,	AUM	≤ 100	> 100 = 350	> 350 = 750	> 750	I
17	Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	>50 = 150	>150 = 250	>250	II
18	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	I
19	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	≤ 100	> 100 = 350	> 350 = 750	> 750	I
20	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
21	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
22	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
23	Comércio varejista de material elétrico	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
24	Comércio varejista de vidro	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
25	Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 1200	> 1200	I
26	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
27	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	I
28	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	I
29	Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	I
30	Comércio varejista de materiais metálicos e não-metálicos (Sucataria)	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
31	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	I
32	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	I
34	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
35	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
36	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	≤ 75	> 75 = 250	> 250 = 500	> 500	II
37	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 200	> 200 = 1000	> 1000 = 3000	> 3000	II

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Leia-se:

### 5 - COMÉRCIO VAREJISTA

1	Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 125	> 125 = 300	>300 = 500	> 500	I
2	Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 75	> 75	III
3	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	≤ 2	>2 = 6	>6 = 10	> 10	III
5	Comércio varejista de artigos médicos, ópticos e ortopédicos	AUM	≤ 50	>50 = 150	>150 = 250	>250	I
6	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
7	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 500	>500	I
10	Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 750	> 750	I
11	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos,	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 750	> 750	I
12	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 500	>500	I
13	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	≤ 100	> 100 = 350	> 350 = 750	> 750	I
15	Comércio varejista de ferragens e materiais de construção	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
16	Comércio varejista de madeira	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
22	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 500	>500	I
23	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 500	>500	I
24	Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 500	>500	II
25	Comércio varejista de materiais metálicos e não-metálicos (Sucataria)	AUM	≤ 500	> 500 = 1000	> 1000 = 2000	> 2000	I
26	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 500	>500	I
31	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750	II
33	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e/ou usadas	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
35	Comércio varejista de laticínios e frios	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700	I

## Onde se lê:

### 6 - COMÉRCIO ATACADISTA

4	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700	I
17	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700	I
18	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700	I
19	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700	I

## Leia-se:

### 6 - COMÉRCIO ATACADISTA

4	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto	AUM	≤ 250	> 250 = 450	> 450 = 700	> 700	I
5	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	AUM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1000	> 1000	III
18	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	≤ 250	> 250 = 450	> 450 = 700	> 700	I
19	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 250	> 250 = 450	> 450 = 700	> 700	I
20	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	≤ 250	> 250 = 450	> 450 = 700	> 700	I

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Onde se lê:

### 7 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS

5	Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 = 1000	> 1000 = 2500	> 2500 = 5000	III
14	Heliporto / heliponto	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000 = 1600	II
19	Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente	MTM	≤ 1000	> 1000 = 2500	> 2500 = 5000	> 5000 = 10000	II
20	Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas	MTM	≤ 1000	> 1000 = 2500	> 2500 = 5000	> 5000 = 10000	III
25	Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	III
26	Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 500	III
27	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	III
33	Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 150	> 150 = 200	II
34	Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	III
35	Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 500	II
39	Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	≤ 0,5	> 0,5 = 1	> 1 = 3	> 3	II

## Leia-se:

### 7 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS

5	Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 200	> 200 = 1000	> 1000 = 2500	> 2500 = 5000	III
14	Heliporto / heliponto	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1000 = 1600	II
19	Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente	MTM	≤ 750	> 750 = 2500	> 2500 = 5000	> 5000 = 10000	II
20	Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas	MTM	≤ 750	> 750 = 2500	> 2500 = 5000	> 5000 = 10000	III
25	Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 125	> 125 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	III
26	Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤ 125	> 125 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	III
27	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 125	> 125 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	III
28	Atividades de funerárias e serviços relacionados	AUM	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500	II
34	Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	II
35	Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 125	> 125 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	III
36	Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 125	> 125 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	II
40	Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	≤ 1	> 1 = 3	> 3 = 5	> 5	II
54	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 2000	> 2000	I



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Onde se lê:

8 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL

2	Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤ 2	>2 = 8	>8 = 25	>25 = 50	III
6	Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	>5 = 10	>10 = 20	>20 = 50	II
9	Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤ 100	>100 = 2000	>2000 = 5000	>5000 = 10.000	I
10	Exploração e envase de água mineral	VCL	≤ 10.000	>10.000 = 50.000	>50.000 = 100.000	>100.000	I

## Leia-se:

8 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL

2	Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤ 5	>5 = 15	>15 = 35	>35 = 50	III
6	Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	>5 = 15	>15 = 30	>30 = 50	II
9	Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤ 500	>500 = 2500	>2500 = 5000	>5000 = 10.000	I
10	Exploração e envase de água mineral	VCL	≤ 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 100.000	>100.000	I

## Onde se lê:

9 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

1	Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤ 10	>10 = 50	>50 = 150	>150 = 300	III
2	Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	≤ 50	>50 = 150	>150 = 500	> 500	III

## Leia-se:

9 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

1	Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤ 20	>20 = 75	>75 = 150	>150 = 300	III
2	Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	≤ 75	>75 = 150	>150 = 500	> 500	III

## Onde se lê:

10 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

6	Rede de Distribuição Rural - RDR	T	≤ 3	>3 = 7	>7 = 12	>12 = 34,5	II
---	----------------------------------	---	-----	--------	---------	------------	----

## Leia-se:

10 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

6	Rede de Distribuição Rural - RDR	CPK	≤ 1	>1 = 3	>3 = 8	> 8	II
---	----------------------------------	-----	-----	--------	--------	-----	----

## Onde se lê:

12 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

25	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 200	> 200	I
26	Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 200	> 200	II

Página 6 de 12

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Leia-se:

12 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

25	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 5	> 5 = 8	> 8 = 10	> 10	I
26	Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	≤ 5	> 5 = 8	> 8 = 10	> 10	II

## Onde se lê:

13 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

6	Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 500	> 500 = 1500	> 1500 = 3000	> 3000	III
---	--	-----	-------	--------------	---------------	--------	-----

## Leia-se:

13 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

6	Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 500	> 500 = 2000	> 2000 = 3000	> 3000	III
---	--	-----	-------	--------------	---------------	--------	-----

## Onde se lê:

14 - INDÚSTRIA MECÂNICA

5	Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1000	> 1000	II
---	--	-----	-------	-------------	--------------	--------	----

## Leia-se:

14 - INDÚSTRIA MECÂNICA

5	Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000	II
---	--	-----	-------	-------------	--------------	--------	----

## Onde se lê:

16 - INDÚSTRIA QUÍMICA

11	Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 1000	> 1000	II
----	---	-----	-------	-------------	--------------	--------	----

## Leia-se:

16 - INDÚSTRIA QUÍMICA

11	Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000	II
----	---	-----	-------	-------------	--------------	--------	----

## Onde se lê:

19 - INDÚSTRIA DIVERSA

5	Indústria gráfica	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500	II
6	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500	II
7	Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1000	> 1000	II

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Leia-se:

19 - INDÚSTRIA DIVERSA

5	Indústria gráfica	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	II
6	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	II
7	Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamperia e outros	VPK	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1000	> 1000	III
8	Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000	II

## Onde se lê:

21 - OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8	Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	≤ 1000	> 1000 = 5000	> 5000 = 10000	> 10000	III
9	Centro receptivo	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	I
12	Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1000	> 1000	II
13	Depósito de agrotóxico	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	III

## Leia-se:

21 - OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8	Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1000	> 1000	III
9	Centro receptivo	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000	I
12	Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000	II
13	Depósito de agrotóxico	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000	III

## Onde se lê:

22 - HOTEL E SIMILARES

5	Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 15	> 15 = 50	> 50 = 100	> 100	II
---	--	----	------	-----------	------------	-------	----

## Leia-se:

22 - HOTEL E SIMILARES

5	Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100	II
---	--	----	------	-----------	------------	-------	----

## Onde se lê:

23 - RESTAURANTES E SIMILARES

1	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500	I
2	Restaurantes e Similares	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	I
3	Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100	I
4	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	I
5	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500	I
6	Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	II



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Leia-se:

23 - RESTAURANTES E SIMILARES

1	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
2	Restaurantes e Similares	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
3	Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	≤ 125	> 125 = 250	> 250 = 500	> 500	I
4	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
5	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 125	> 125 = 250	> 250 = 500	> 500	I
6	Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	II

## Onde se lê:

25 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1	Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500	I
2	Montagem de stands para eventos	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	I

## Leia-se:

25 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1	Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
2	Montagem de stands para eventos	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I

## Onde se lê:

28 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS

1	Serviços Automotivos: borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	I
2	Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato, oficina mecânica, troca de óleo	AUM	≤ 150	> 150 = 500	> 500 = 1000	> 1000	III
3	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤ 150	> 150 = 500	> 500 = 1000	> 1000	III

## Leia-se:

28 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS

1	Serviços Automotivos: borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
2	Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato, oficina mecânica, troca de óleo	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	III
3	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	III
4	Instalação e manutenção de sistema de ar-condicionado automotivo	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I

## Onde se lê:

29 - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS

2	Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1500	> 1500	II
---	---	-----	-------	-------------	--------------	--------	----

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## Leia-se:

29 - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS

2	Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1500	> 1500	II
3	Atividades odontológicas	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	II

## Onde se lê:

30 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

1	Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 300	> 300	I
2	Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 300	> 300	I

## Leia-se:

30 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

1	Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
2	Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I

## Onde se lê:

31 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

3	Comércio varejista de produtos veterinários – Pet shop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 600	> 600	I
---	---	-----	-------	-------------	-------------	-------	---

## Leia-se:

31 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

3	Comércio varejista de produtos veterinários – Pet shop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
---	---	-----	-------	-------------	-------------	-------	---

## Onde se lê:

32 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1	Casas de festas e eventos	AUM	≤ 100	> 100 = 750	> 750 = 2000	> 2000	II
2	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1500	> 1500	II

## Leia-se:

32 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1	Casas de festas e eventos	AUM	≤ 250	> 250 = 750	> 750 = 2000	> 2000	II
2	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	≤ 250	> 250 = 750	> 750 = 2000	> 2000	II

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**Onde se lê:**

LEGENDA:

UNIDADE DE MEDIDA:

NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)

**Leia-se:**

LEGENDA:

UNIDADE DE MEDIDA:

NA – NÚMERO DE AVES (Corte / Postura)

Art. 2º Alterar o Anexo II, da Resolução nº 039, de 15 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para excluir (em cor cinza) e incluir (em cor marrom) as tipologias, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ID	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
42	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
43	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
48	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
51	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
52	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
53	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
54	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
55	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
56	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
57	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
58	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
59	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
69	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
70	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
71	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
72	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
73	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
77	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
78	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
79	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
80	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática

Página 11 de 12



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA




81	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
82	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
83	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
84	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
85	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
86	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
87	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
88	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
89	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
90	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
93	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
95	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
115	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
79	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
341	4313-4/00	Obras de terraplenagem
342	9602-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
343	47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos

Legenda:

Excluída
Incluída como DLA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM, em 07 de dezembro de 2022.

  
ANTÔNIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO Jr.  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Altamira

Página 12 de 12

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP N°. 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CNPJ: 05.263.116/0001-37. Empresa: NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.079.970/0001-83, contrato n°. 23-0111-001, valor total R\$ 194.518,92. Empresa: R. F. BARILE LTDA, CNPJ: 29.230.269/0001-46, contrato n°. 23-0111-002, valor total R\$ 35.161,02. Empresa: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA – EPP, CNPJ: 14.979.866/0001-09, contrato n°. 23-0111-003, valor total R\$ 228.544,02. Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99, contrato n°. 23-0111-004, valor total R\$ 400.463,76. Dotação Orçamentária: 2.002; 2.004; 2.005; 2.006; 2.007; 2.015; 2.016; 2.140; 2.147; 2.148; 2.157; 2.159; 2.164; 2.192; 2.260; 2.261; 2.264; 2.269. Fonte: 15000000; 17090000. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência: é até um ano. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, utensílios de cozinha, descartáveis, material de higiene e itens de cama, mesa e banho, para futura e eventual contratação, para atender a Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 11/01/2023.

ALLAN LUCIO  
MARQUES DE  
SOUZA:96401320  
206

Assinado de forma digital  
por ALLAN LUCIO  
MARQUES DE  
SOUZA:96401320206  
Dados: 2023.01.11  
17:36:26 -03'00'

**ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA**  
**CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE PUBLICAÇÃO**

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP N°. 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CNPJ: 05.263.116/0001-37. Empresa: D. N. DA ROCHA LTDA, CNPJ: 25.246.282/0001-32 contrato n°. 23-0110-001, valor total R228.494,95. Empresa: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 83.913.665/0001-13; contrato n°. 23-0110-002, valor total R\$ 21.829,70. Dotação Orçamentária 2.1557; 2.158. Fonte: 15000000; 17090000. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: é de até um ano; Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender a demanda de trabalho da Coordenadoria de Saneamento de Altamira – COSALT – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 10/01/2023.

ALLAN LUCIO  
MARQUES DE  
SOUZA:96401320  
206

Assinado de forma digital  
por ALLAN LUCIO  
MARQUES DE  
SOUZA:96401320206  
Dados: 2023.01.12  
14:46:04 -03'00'

**ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA**  
**CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE PUBLICAÇÃO**





# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)